



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tel. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 04/93

Sala das Sessões, 02 de 1993
[Signature]
PRESIDENTE

CONSIDERANDO que no artigo 59, inciso X, letra "a" da Lei Orgânica do Município, é de competência do Prefeito Municipal determinar o itinerário e os pontos de paradas dos transportes coletivos;

CONSIDERANDO que com a entrega de novos núcleos habitacionais, na zona norte, a população daquela região passará a ter maior número de habitantes, que se utilizarão do transporte coletivo;

CONSIDERANDO que os atuais percursos percorridos pelos coletivos são curtos e dificultam o acesso dos usuários, que demandam a um percurso maior;

CONSIDERANDO que seria de grande valia que os onibus das permissionárias fizessem um itinerário direto dos bairros da zona norte aos da zona sul e vice-versa, evitando-se assim que os usuários se obriguem a baldeações para chegarem a seus destinos;

Nestas condições, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, que com fluxos nos dispositivos supra citados da Lei Orgânica, determine a permissionária de transporte coletivo a instituir um itinerário que percorra da Vila Esperança a Vila Belmiro e vice-versa, passando por todos os bairros e vilas intermediárias, obedecendo os pontos já existentes de paradas, evitando-se assim as Baldeações e novas cobranças de passagem dos usuários.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 1993.

[Signature]
EDGAR SAGGIORATTO
Vereador